

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Aviso n.º 15 067/2007**

Pelo despacho n.º 52/2007, de 6 de Agosto, do vereador da Câmara Municipal de Ponta do Sol, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi nomeada provisoriamente a funcionária Helena Sofia Gonçalves Santo para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta do Sol. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611039834

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 15 068/2007**

Concurso externo de ingresso para admissão de quatro estagiários da carreira de técnico de contabilidade e administração ou gestão de 2.ª classe — Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período ainda em falta.

Torna-se público que, de acordo com a acta relatório do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, foram, por despacho do presidente da Câmara de 6 de Junho de 2007, nomeadas definitivamente, com dispensa de frequência do estágio pelo período ainda em falta, técnicas de contabilidade e administração ou gestão de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, Maria Idalina Fernandes Alves, Vera Lúcia Gomes Correia Leite, Ernestina Maria Alves Silva e Sílvia Mónica Santos Silva, devendo as nomeadas apresentar-se a tomar posse, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611039823

Aviso n.º 15 069/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior de contabilidade e administração — Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período ainda em falta.

Torna-se público que, de acordo com a acta relatório do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98, do Tribunal de Contas, foi, por despacho do presidente da Câmara de 6 de Junho de 2007, nomeada definitivamente, com dispensa de frequência do estágio pelo período ainda em falta, como técnico superior de contabilidade e administração de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, Elsa Maria Alves Sousa, devendo a nomeada apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611039953

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 15 070/2007**

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos do presidente desta Câmara Municipal de 21 de Maio de 2007, torna-se público que se encontram abertos concursos internos de acesso geral, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

1.1 — Grupo de pessoal técnico superior:

Referência A — um lugar de arquitecto principal;

Referência B — um lugar de técnico superior de sociologia principal.

1.2 — Grupo de pessoal técnico profissional:

Referência C — um lugar de desenhador principal;

Referência D — dois lugares de fiscal municipal principal;

Referência E — um lugar de técnico profissional principal.

1.3 — Grupo de pessoal administrativo:

Referência F — um lugar de assistente administrativo principal.

1.4 — Grupo de pessoal operário qualificado:

Referência G — três lugares de operário principal, canalizador.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade dos concursos — visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 518/99, de 10 de Dezembro, e da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 — Local de prestação de trabalho — área do município de Sesimbra.

6 — Área funcional:

6.1 — Referência A: arquitectura e urbanismo.

6.2 — Referência B: formação.

6.3 — Referência C: projectos municipais.

6.4 — Referência D: fiscalização municipal.

6.5 — Referência E: apoio aos órgãos municipais.

6.6 — Referência F: apoio administrativo.

6.7 — Referência G: águas.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

Referência A — possuir a categoria de arquitecto de 1.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de *Bom*;

Referência B — possuir a categoria de técnico superior de sociologia de 1.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de *Bom*;

Referência C — possuir a categoria de desenhador de 1.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de *Bom*;

Referência D — possuir a categoria de fiscal municipal de 1.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de *Bom*;

Referência E — possuir a categoria de técnico profissional de 1.ª classe há, pelo menos, três anos classificados de *Bom*;

Referência F — possuir a categoria de assistente administrativo há, pelo menos, três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

Referência G — possuir a categoria de operário, canalizador, há, pelo menos, seis anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

8.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria, bem como classificação de serviço;

d) *Curriculum vitae* datado, detalhado e devidamente assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o que não serão consideradas;

e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 8.2.